O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que julgou HABILITADAS as licitantes REALIIZE CONSTRUTORA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA, JOSÉ RUAN HERBSTRITH DE LARA, CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA e EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, e INABILITADAS as licitantes SAMUEL ARTHUR PETRY e ALG CONSTRUTORA LTDA. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do artigo 109, I, "a", da lei 8.666/93, a contar da publicação oficial. Caso não haja interposição de recurso, fica designada a data de 11/10/23, às 08:00 para abertura das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Silvia da Rosa
Código Identificador:59499B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.494, de 28 de setembro de 2023.

PROMOVE, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o *art.34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art.11 e art.15, inciso III da lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais*, **PROMOVE a servidora pública abaixo nominada, a partir do mês de julho de 2023, conforme segue:**

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Fabiane Silva Azambuja	1.387/7	Psicóloga	01/07/2019 a 30/06/2023	B

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:BF9BFC9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI E NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DA PREFEITURA DE SINIMBU

PORTARIA Nº 10.495, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui e nomeia os integrantes da Comissão Especial de Heteroidentificação do Concurso Público para provimento dos cargos da Prefeitura de Sinimbu.

CARLOS BACKES FILHO, Secretário Municipal da Administração de Sinimbu**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em observância a Lei Municipal nº 1.972, de 02/09/2022, e,

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, do Concurso Público para provimento dos cargos da Prefeitura de Sinimbu; e

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.972, de 02/09/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Heteroidentificação para análise da autodeclaração das candidatas e candidatos de cor negra ou parda, do Concurso Público sob o Edital nº 01/2023, para provimento dos cargos da Prefeitura de Sinimbu.
Art. 2°. Nomear para compor a Comissão Especial de Heteroidentificação os seguintes integrantes:
I – SANDRA REGINA DE LIMA, para exercer a Presidência;
II – FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN;
III – ALEXANDRE BECK.
Art. 3º. É atribuição da Comissão avaliar a condição das candidatas e dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), considerando os seguintes aspectos observáveis:
I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.
III - Verificação se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preta ou parda, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, podendo designar sessão para entrevista em dia e horário determinados, pessoalmente ou por meio de chamada de vídeo.
§1º. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.
§2°. É vedada à Comissão a análise de ascendência racial.
§3°. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, a autodeclaração da candidata ou do candidato deverá prevalecer, sendo possível a filmagem das características fenotípicas.
Art. 4º. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando a candidata ou candidato:
I - Não comparecer na sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.
II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.
Art. 5º. Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso ao Presidente da Comissão Executiva do Concurso, no prazo de até dois dias úteis contados a partir da publicação.
Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Sinimbu (RS), 28 de setembro de 2023.

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:469400D6

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: H. A. Sehnem. OBJETO: Acréscimo na Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Sólidos. ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 1.560,39. PROCESSO: Concorrência nº 042/2022. DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO: 113/2022. ASSINATURA: 28.09.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:CAF10CBA

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Repasse Saúde Plena. VALOR TOTAL: R$ 12.565,24. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. ASSINATURA: 28.09.2023.